



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 4.320, DE 2016.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências, para garantir o oferecimento de vacina contra a dengue à população.

EMENDA ADOTADA 1

O art. 3º do Projeto de Lei nº 4.320, de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta lei a partir da disponibilidade de vacina devidamente registrada, e autorizada, pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. (NR)

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2018.

Deputado JUSCELINO FILHO
Presidente